



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **“AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao terceiro Setor, bem como despesa para aquisição de material permanente para a Farmácia Viva.

O município recebeu o valor de R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), referente a emenda parlamentar especial (202325340025) do deputado Paulo Teixeira. Desse recurso, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deve ser repassado à entidade COOPLANTAS (Cooperativa de Produção de Plantas Medicinais) para investimentos, e R\$ 82.620,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) para aquisição de materiais permanentes para a Farmácia Viva. Porém não consta no orçamento vigente classificação econômica na Secretaria da Saúde para esse fim, sendo necessário a abertura do crédito adicional especial para criação das despesas.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Dessa forma, ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
PREFEITA MUNICIPAL



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0086/2025 Autoria: Adriana Duch Machado

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o art. 66,  
VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07.00.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	1001	MAIS SAUDE PARA TODOS
Ação	2366	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Fonte de Recurso	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação	800 0034	EMENDA 202325340025 - PAULO TEIXEIRA
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

<b>Órgão</b>	<b>07.00.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	1001	MAIS SAUDE PARA TODOS
Ação	2366	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Fonte de Recurso	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação	800 0034	EMENDA 202325340025 - PAULO TEIXEIRA
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 82.620,80</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro referente a emenda parlamentar federal 202325340025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
PREFEITA MUNICIPAL